



São Lourenço da Mata, 21 de fevereiro de 2024

## RESOLUÇÃO Nº 814/2024

**EMENTA:** *Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 0920050-2 referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, relativo ao exercício financeiro de 2008.*

**Art. 1º. APROVA** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 0920050-2, em que recomenda a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas dos Srs. **JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA** (PREFEITO NO PERÍODO DE 01/01/2008 A 31/03/2008) E **TITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA** (PREFEITO NO PERÍODO DE 01/04/2008 A 31/12/2008), relativas ao exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata .

  
**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM